

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos incisos do § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme segue;

Demanda: A presente licitação visa à aquisição de curativos especiais para atendimento de pacientes portadores de feridas agudas e crônicas, insumos essenciais para a execução e continuidade das ações das nossas equipes na implementação das políticas nacionais de saúde em nossa população.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a prestação de serviços de saúde primária e de média complexidade ofertada à população deste município. O entendimento de que uma oferta contínua de serviços básicos e especializados envolve a contratação de profissionais e materiais para expediente, como neste caso, curativos especiais. Os itens serão utilizados em procedimentos essenciais, seguros e eficazes, contribuindo nas ações de promoção a prevenção e de recuperação da saúde dos pacientes, evitando complicações que possam comprometer a saúde pública e a qualidade de vida da população atendida.

Considerando que as feridas crônicas são consideradas um problema de saúde pública no Brasil e no mundo. Na população mundial, 14% das pessoas apresentam algum tipo de lesão durante suas vidas de acordo com estudos. As lesões possuem etiologias diversas e constituem uma condição complexa e multifatorial que acometem negativamente o indivíduo. Podem ser consequências de complicações de uma doença subjacente como diabetes, de um processo cirúrgico, resultado de uma pressão constante, imobilidade, trauma, iatrogenias ou queimaduras.

Considerando que os curativos especiais possuem características diferenciadas, como alta capacidade de absorção, controle de umidade, barreira contra microrganismos e propriedades que estimulam o processo de cicatrização, sendo essenciais para o tratamento de feridas complexas. Esses materiais são fundamentais para a redução de infecções, a prevenção de amputações e a minimização de reinternações hospitalares, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços de saúde.

A compra desses materiais é essencial para manter um fluxo constante e regular de itens indispensáveis ao cuidado da população. A licitação, como procedimento legal, garante a transparência e a concorrência na aquisição, possibilitando que a administração pública escolha fornecedores que ofereçam produtos de alta qualidade com o melhor custo-benefício, seguindo os princípios da economicidade e da eficiência.

Verifica-se que o Pregão Eletrônico nº 66/2025 estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência por igual período, desde que haja anuência entre a contratante e a contratada. Todavia, devido à necessidade de inclusão de novos itens, esta Administração optou pela abertura de um novo processo licitatório, atendendo, assim, à demanda atual. Diante disso, o andamento deste processo é fundamental para garantir a continuidade da assistência às pacientes do SUS em nosso município.

Ademais, a falta de curativos especiais prejudicaria diretamente o atendido ofertado a população, impactando negativamente a saúde dos pacientes e o sistema de saúde municipal. A indisponibilidade desses insumos pode elevar os gastos públicos com internações prolongadas e tratamentos mais complexos, que se tornariam necessários caso as feridas se agravem pela falta de materiais adequados.

Sendo assim, nota-se que se trata de uma medida estratégica para a promoção da saúde e a prevenção de complicações, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Tal contratação encontra-se alinhada com o Planejamento desta Administração. As despesas têm adequação orçamentária e financeira em concordância com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Requisitos da contratação;

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para celebração do contrato, as empresas deverão, durante o procedimento licitatório, atender todos os requisitos previstos no edital, como: conformidade legal e tributária, especificação técnica dos produtos, obedecendo o padrão de qualidade, responsabilizar-se

com a logística de entrega parcelada dos itens, com base nas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantir a integralidade dos produtos, cumprimento dos prazos de garantia e qualidade, assegurando a qualidade do produto durante o período de utilização pelas usuárias, cumprimento dos prazos de validade dos itens.

Tais requisitos, o setor público assegura a aquisição de insumos de qualidade, promovendo eficiência, transparência e atendimento as necessidades específicas de cada usuário.

Item	Descrição	Código do produto	Quantidade licitada no(s) último(s) contrato(s)	Quantidade adquirida	Quantidade projetada para o(s) novo(s) contrato(s)
01	ALGINATO DE CALCIO E SODIO, MEDINDO 10X10 CM	175031	1.500	260	450
02	ATADURA DE RAYON	175039	2.000	1.100	1.900
03	CARVÃO ATIVADO	175037	950	0	475
04	COMPRESSA CARVÃO ATIVADO	909058	1.200	0	600
05	CREME BARREIRA	175033	600	137	240
06	CURATIVO COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE (CMC) E PRATA IÔNICA, MEDINDO 10X10 CM.	175032	2.500	180	315
07	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO 10 CM X 10 CM	175192	3.000	450	780
08	ESPUMA	175036	500	40	70
09	FILME TRANSPARENTE	175029	600	100	180
10	COMPRESSA DE GAZE	175046	12.000	3.000	5.200
11	HIDROCOLOIDE	175038	800	0	400

12	HIDROGEL	175035	750	0	375
13	HIDROGEL C/ AGE	909059	500	30	55
14	GEL PHMB – 0,1%	909061	600	150	260
15	SABONETE PHMB	909063	450	0	300
LOTE XVI					
16.1	PLACA COMPOSTA POR TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE (TLC) IMPREGNADO COM PRATA	175040	400	200	350
16.2	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG	918372	600	150	260
17	RAYON	175034	300	0	150
LOTE XVIII					
18.1	BANDAGEM INELÁSTICA, MEDINDO 7,5CM × 6 MT	909064	1.000	100	175
18.2	BANDAGEM INELÁSTICA, TAMANHO 25-32 TORNOZELO	909065	500	30	55
18.3	BANDAGEM ELASTICA, TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO	909066	500	30	55
19	COMPRESSA COM PETROLATO	909067	1200	150	260
20	COBERTURA COM CLORETO DE SÓDIO, MEDINDO 10X10 CM.	909068	750	150	260
21	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COM PRATA S/ ALGINATO, MEDINDO 10X10CM	909069	450	230	400

LOTE XXII					
22.1	EQUIPAMENTO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA	914555	100	0	25
22.2	CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X21CM.	914556	50	0	25
22.3	TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X31CM.	914559	50	0	25
22.4	TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21CM.	914563	50	0	25
LOTE XXIII					
23.1	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS – 250 ML, COM SISTEMA SPRAY.	918190	0	0	250
23.2	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS – 500 ML, COM BICO DOSADOR.	918191	0	0	250
24	MEMBRANA REGENERADORA POROSA, MEDINDO 10 X 10 CM.	918192	0	0	240
25	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB, MEDINDO 10 X 10 CM.	918193	0	0	750
26	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB – 350 ML.	918194	0	0	750

LOTE XXVII					
27.1	CURATIVO DE CONTATO COM MATRIZ TLC-NOSF, MEDINDO 10 X 10 CM.	918195	0	0	400
27.2	CURATIVO ABSORVENTE COM MATRIZ TLC-NOSF, MEDINDO 10 X 10 CM.	918196	0	0	400
28	CURATIVO COM TECNOLOGIA DACC, MEDINDO 10 X 10 CM.	918197	0	0	750
29	FITA ADESIVA MÉDICA MICROPERFURADA TRANSPARENTE.	918198	0	0	120
30	ATADURA ELÁSTICA AUTOADESIVA	918199	0	0	120
31	CURATIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEÁVEL, MEDINDO 6X7 OU 7X7 CM.	918200	0	0	120
32	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO EM FORMATO ANATÔMICO TIPO CORAÇÃO.	918201	0	0	240
LOTE XXXIII					
33.1	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 1.	918202	0	0	30
33.2	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 2.	918203	0	0	30
33.3	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 3.	918204	0	0	30
33.4	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 4.	918205	0	0	30
33.5	REDE TUBULAR ELÁSTICA	918206	0	0	30

	PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 5.				
33.6	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 6.	918207	0	0	30
33.7	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 7.	918208	0	0	30
33.8	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 8.	918209	0	0	30

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Em atenção ao histórico de consumo em relação ao quantitativo projetado para os novos contratos, observa-se que, durante a vigência do certame anterior, determinados itens do grupo de curativos e coberturas especiais apresentaram execução inferior a 50% do estimado. Como exemplo, citam-se o Alginato de Cálcio e Sódio (código 175031), com 17% de execução, e o Curativo de Alta Absorção (código 175192), com 15%. Contudo, a demanda por coberturas de curativos é altamente flutuante e clinicamente imprevisível, variando de acordo com a rotatividade de pacientes crônicos, a incidência de feridas complexas (úlceras, queimaduras e lesões por pressão) e a evolução clínica individual de cada cidadão assistido no período.

Diante da volatilidade dessa demanda, visando o princípio da economicidade e da eficiência, realizamos aquisições fracionadas e sob demanda. Essa conduta evitou o superdimensionamento de estoques físicos, o risco iminente de perda de materiais por vencimento de validade (insumos perecíveis) e o desperdício de recursos públicos, garantindo que o erário suportasse apenas o consumo real e efetivo da assistência.

Visando ao aperfeiçoamento do planejamento administrativo, a nova contratação foi integralmente redimensionada. Utilizou-se como critério o histórico de consumo real efetivo do período anterior, acrescido de uma margem de segurança técnica de 30%, suficiente para absorver eventuais picos de demanda clínica, mitigando o risco de desabastecimento sem incorrer em novo superdimensionamento. Quanto aos itens não solicitados, mantivemos

uma projeção 50% menor em relação à licitação anterior, considerando a possibilidade de uma nova demanda.

Tendo em vista que a meta é assegurar tanto a continuidade dos serviços públicos em níveis adequados quanto a sua disponibilidade, sugere-se que esta aquisição seja realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços. Justifica-se essa escolha pela natureza da demanda da Secretaria de Saúde, que é contínua, porém variável em seus quantitativos. A Ata de Registro de Preços (ARP) permite aquisições parceladas e conforme a real necessidade da rede, o que evita o armazenamento excessivo e o desperdício de recursos. Ademais, o gerenciamento por registro de preços resguarda a Administração, que não fica obrigada a adquirir a totalidade estimada se a demanda clínica não se concretizar.

Destaca-se, ainda, que as condutas e protocolos médicos direcionados aos pacientes podem sofrer alterações ao longo do período contratual. Portanto, esta aquisição é fundamental para garantir as condições de saúde e o bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Considerando que os curativos para feridas são classificados como curativos primário e secundário, observa-se que os curativos primários, objeto deste processo, tem como principal objetivo interagir diretamente com a ferida, desempenhando diversas funções cruciais para a cicatrização, como proteger o leito da ferida contra contaminação bacteriana e traumas mecânicos externos; criar um ambiente úmido ideal que favorece a migração celular, promover a formação de novos vasos sanguíneos (angiogênese) e a atividade enzimática, essenciais para a cicatrização; controlar a quantidade de líquido drenado da ferida, evitando o acúmulo excessivo que pode levar à maceração da pele circundante e retardar a cicatrização; auxiliar na remoção de tecido desvitalizado (necrótico ou esfacelo) através de diferentes mecanismos; minimizar a aderência do curativo ao leito da ferida, evitando traumas e dor durante a troca; promover a liberação de agentes terapêuticos como curativos que contêm substâncias como prata (antimicrobiano) ou outros medicamentos que são liberados diretamente na ferida; auxiliar no controle de pequenos sangramentos; preenchimento de cavidades que podem ser utilizados para preencher feridas profundas, evitando a formação de espaços mortos e promovendo a cicatrização de

dentro para fora e consequentemente proporcionar conforto e reduzir a dor ao proteger as terminações nervosas expostas.

Já os curativos secundários, como compressa de gazes, fitas adesivas, ataduras e bandagens elásticas são aplicados sobre o curativo primário e desempenha as funções como de fixação, proteção adicional, isolamento e oclusão.

Em resumo, enquanto o curativo primário age diretamente na ferida para promover a cicatrização, o curativo secundário tem a função de proteger e fixar o primário, além de oferecer benefícios adicionais para o ambiente da ferida. A escolha adequada de ambos os curativos é fundamental para um tratamento eficaz e uma recuperação otimizada.

Destaca-se que a contratação de curativos especiais é uma prática consolidada e amplamente realizada por diversos outros municípios do país.

Sendo assim, dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, considerando a complexidade das feridas agudas ou de difícil cicatrização.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ITEM	OBJETO	CÓDIGO DO SISTEMA	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	ALGINATO DE CALCIO E SODIO, MEDINDO 10X10 CM	175031	450	R\$ 20,99	R\$ 9.445,50
02	ATADURA DE RAYON	175039	1.900	R\$ 10,65	R\$ 20.235,00
03	CARVÃO ATIVADO	175037	475	R\$ 46,47	R\$ 22.073,25
04	COMPRESSA CARVÃO ATIVADO	909058	600	R\$ 79,90	R\$ 47.940
05	CREME BARREIRA	175033	240	R\$ 69,26	R\$ 16.622,40
06	CURATIVO COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE (CMC) E PRATA IÔNICA, MEDINDO 10X10 CM.	175032	315	R\$ 43,20	R\$ 13.608,00
07	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO 10 CM X 10 CM	175192	780	R\$ 101,00	R\$ 78.780,00
08	ESPUMA	175036	70	R\$ 72,11	R\$ 5.047,70
09	FILME TRANSPARENTE	175029	180	R\$ 90,36	R\$ 16.264,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Alvim, 361 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3266-9900 – www.portofeliz.sp.gov.br

10	COMPRESSA DE GAZE	175046	5.200	R\$ 1,6182	R\$ 8.414,64
11	HIDROCOLOIDE	175038	400	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
12	HIDROGEL	175035	375	R\$ 62,90	R\$ 23.587,50
13	HIDROGEL C/ AGE	909059	55	R\$ 93,99	R\$ 5.169,45
14	GEL PHMB – 0,1%	909061	260	R\$ 58,56	R\$ 15.225,60
15	SABONETE PHMB	909063	300	R\$ 51,90	R\$ 15.570,00
LOTE XVI					
16.1	PLACA COMPOSTA POR TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE (TLC) IMPREGNADO COM PRATA	175040	350	R\$ 149,38	R\$ 52.283,00
16.2	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG	918210	260	R\$ 168,30	R\$ 43.758,0
17	RAYON	175034	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
LOTE XVIII					
18.1	BANDAGEM INELÁSTICA, MEDINDO 7,5CM × 6 MT	909064	175	R\$ 58,40	R\$ 10.307,50
18.2	BANDAGEM INELÁSTICA, TAMANHO 25-32 TORNOZELO	909065	55	R\$ 309,23	R\$ 17.007,65
18.3	BANDAGEM ELASTICA, TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO	909066	55	R\$ 256,98	R\$ 14.133,90
19	COMPRESSA COM PETROLATO	909067	260	R\$ 11,77	R\$ 3060,20
20	COBERTURA COM CLORETO DE SÓDIO, MEDINDO 10X10 CM	909068	260	R\$ 186,00	R\$ 48.360,00
21	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COM PRATA S/ ALGINATO, MEDINDO 10X10CM	909069	400	R\$ 103,27	R\$ 41.308,00
LOTE XXII					
22.1	EQUIPAMENTO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA	914555	25	R\$ 3.150,00	R\$ 78.750,00
22.2	CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X21CM.	914556	25	R\$ 954,00	R\$ 23.850,00
22.3	TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X31CM.	914559	25	R\$ 1.553,50	R\$ 38.837,50
22.4	TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA,	914563	25	R\$ 1.092,00	R\$ 27.300,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21CM.				
LOTE XXIII					
23.1	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS – 250 ML, COM SISTEMA SPRAY.	918190	250	R\$ 169,00	R\$ 42.250,00
23.2	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS – 500 ML, COM BICO DOSADOR.	918191	250	R\$ 213,00	R\$ 53.250,00
24	MEMBRANA REGENERADORA POROSA, MEDINDO 10 X 10 CM.	918192	240	R\$ 175,90	R\$ 42.216,00
25	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB, MEDINDO 10 X 10 CM.	918193	750	R\$ 54,60	R\$ 40.950,00
26	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB – 350 ML.	918194	750	R\$ 89,90	R\$ 67.425,00
LOTE XXVII					
27.1	CURATIVO DE CONTATO COM MATRIZ TLC-NOSF, MEDINDO 10 X 10 CM.	918195	400	R\$ 228,00	R\$ 91.200,00
27.2	CURATIVO ABSORVENTE COM MATRIZ TLC-NOSF, MEDINDO 10 X 10 CM.	918196	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
28	CURATIVO COM TECNOLOGIA DACC, MEDINDO 10 X 10 CM.	918197	750	R\$ 117,60	R\$ 88.200,00
29	FITA ADESIVA MÉDICA MICROPERFURADA TRANSPARENTE.	918198	120	R\$ 42,43	R\$ 5.091,60
30	ATADURA ELÁSTICA AUTOADESIVA	918199	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
31	CURATIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEÁVEL, MEDINDO 6X7 OU 7X7 CM.	918200	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
32	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO EM FORMATO ANATÔMICO TIPO CORAÇÃO.	918201	240	R\$ 226,00	R\$ 54.240,00
LOTE XXXIII					
33.1	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 1.	918202	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
33.2	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 2.	918203	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
33.3	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 3.	918204	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
33.4	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 4.	918205	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
33.5	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA	918206	30	R\$ 42,39	R\$ 1.271,70

	FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 5.				
33.6	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 6.	918207	30	R\$ 79,10	R\$ 2.397,00
33.7	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 7.	918208	30	R\$ 85,35	R\$ 2.560,50
33.8	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – Nº 8.	918209	30	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 1.321.324,64

Observação: A estimativa de preços fundamentou-se nos valores extraídos do Pregão Eletrônico nº 66/2024 e em cotações obtidas junto a fornecedores.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A aquisição de curativos é fundamental para garantir o atendimento alinhado aos protocolos assistenciais estabelecidos por nossas equipes de saúde e para manter a qualidade e a eficiência dos serviços básicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, concluímos que a compra de curativos de alta tecnologia representa a melhor solução para proporcionar aos cidadãos o tratamento mais adequado, buscando uma melhor qualidade de vida para os pacientes e, ao mesmo tempo, otimizar os recursos públicos.

Considerando a estrutura já existente no município, a distribuição dos materiais será realizada pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde.

Destacamos que essa solução também praticada pelo demais órgãos públicos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A presente aquisição será dividida por item, bem como a aquisição se dará por meio de autorizações de compras, de forma parcelada, com base na demanda de utilização conforme prescrição médica.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se através de processo licitatório transparência e competitividade, buscase obter os melhores preços do mercado, garantindo a aquisição de produtos de qualidade a custos inferiores aos praticados em compras isoladas ou emergenciais. A disponibilidade dos materiais adequados facilita e agiliza os procedimentos de tratamento, permitindo que os profissionais de saúde dediquem mais tempo a outras atividades assistenciais e ao cuidado integral dos pacientes, uma vez que disponibilidade de uma variedade de curativos primários permite a escolha do material mais adequado para cada tipo de ferida, otimizando o uso dos recursos e evitando a aplicação de produtos inadequados que podem comprometer a cicatrização.

A aquisição de curativos primários de alta tecnologia, embora possa ter um custo unitário inicial mais elevado, pode gerar economia a longo prazo devido à sua maior eficácia na cicatrização, menor necessidade de trocas e prevenção de complicações associadas ao tratamento de feridas.

Considerando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos, não apenas otimiza os gastos financeiros, mas também melhora a qualidade do atendimento, otimiza o trabalho da equipe de saúde e garante o uso eficiente dos materiais disponíveis, resultando em benefícios significativos para a gestão da saúde municipal e para o bem-estar dos cidadãos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

As providências adotadas pela administração antes da celebração do contrato incluem a regulamentação das regras relativas à atuação dos agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, funcionamento das comissões de contratação e atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito da administração direta municipal.

Por meio de portaria específica, a Administração designará formalmente os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme estabelecido no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, indicando:

- Gestor do Contrato: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.
- Fiscal do Contrato: Marcelo Bueno Santana – Supervisor de Endemias.

Não se vislumbra necessidade de nova tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Verifica-se contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade do atendimento desta demanda, como:

- Solicitaremos à(s) empresa(s) contratada(s) uma Declaração de Ciência do Edital, na qual se comprometam a proporcionar treinamentos e capacitações, bem como avaliações aos pacientes quando solicitados pela Equipe Técnica do Município, sem ônus a contratante.
- A Secretaria Municipal de Saúde possui 1(uma) Equipe vinculada ao Programa Melhor em Casa, composta por médico(a), enfermeiro(a), auxiliar(es) e técnico(s) de enfermagem e fisioterapeuta(s), 12(doze) Equipes de Estratégia de Saúde da Família e 02(duas) Equipes de Atenção Primária, capazes de receberem o treinamento e colaborar com o acompanhamento dos pacientes.
- A aquisição de curativos secundários, incluindo fita adesiva, fita microporosa, ataduras e compressa de gaze, entre outros, será realizada através do Processo Administrativo nº 10.946/2026 - Pregão Eletrônico nº 41/2026, agendado 10/09/2026.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Considerando as características dos materiais a serem adquiridos e que, quando utilizados, se enquadram como resíduo hospitalar, o descarte desse tipo de material é feito por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, reduzindo os impactos ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a disponibilidade de profissionais para a aplicação dos curativos a serem adquiridos e o planejamento orçamentário para esta contratação, declara-se que esta aquisição por meio de Ata de Registro de Preço, é a alternativa mais adequada para atender à demanda dos usuários acompanhados pela Rede Municipal de Saúde – Programa Saúde da Mulher. Ressalta-se que esta medida é eficaz e apropriada para os atendimentos de pacientes com feridas agudas e crônicas.

Considerando que a contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133, de forma transparente e ética, em observância aos princípios da administração pública, conclui-se que a presente aquisição é imprescindível e viável, por visar o cuidado e a redução de riscos à saúde dos pacientes.

Porto Feliz, 03 de setembro de 2026.

Juliana Fernandes Segato
Chefe de Setor da Unidade de Avaliação
(Assinado digitalmente)